I.BSB.023/21- DC

AO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021
PROCESSO Nº. 23070053282202071
DATA: 08/04/2021 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial, conforme especificado nos termos e condições constantes no edital e seus anexos, proposta para prestação de serviços de que trata a referência abaixo e de conformidade com as especificações a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Encarregado de Departamento/Almoxarife e Carregador da UFJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PREÇO:

Conforme Anexo

DECLARAÇÕES:

Declaramos que aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no Edital da presente licitação e seus anexos.

Declaramos que aceitamos o forma de pagamento que será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra, taxas, emolumentos e quaisquer encargos diretos ou indiretos, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à execução do objeto desta licitação.

Estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos, tais como o valor provido com o quantitativo de vale-transporte.

Declaramos que utilizamos em nossas planilhas de formação dos preços dos serviços, o percentual de 1,50% (um virgula cinquenta porcento), para a taxa de seguro de acidente de trabalho - SAT, na taxa de encargos sociais, pelo fato do nosso FAP ser de 0,5000, de acordo com a classificação da Previdência Social, conforme extrato apensado (3,00% x 0,5000 = 1,50%);

Declaramos que o regime tributário de nossa empresa é o LUCRO REAL, conforme documento de comprovação (DIPJ).

Regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência:

CATEGORIA	SINDICATO
Encarregado de Departamento/Almoxarife e Carregador	SEAC/GO e SEACONS/GO - REG. SOB Nº GO000118/2020 - DATA DO REG. 17/03/2020 - VIGÊNCIA 01/03/2020 A 28/02/2022

OBS.: Os preços foram cotados conforme a CCT de 2020, conforme esclarecimento e respota postadas no comprasnet em 29/03/02021.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados.

DADOS COMPLEMENTARES:

Nome do proponente: IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 00.588.541/0002-63
Inscrição Municipal: 1000.185-0
Endereço: Av. Bernardo Sayão 66-A Lotes 24/26 - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia/GO
Telefone/Fax : (62) 3282-6202
E-mail: filial.goiania@empresaipanema.com.br
Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 3382-0 (Central)
Conta Bancária: 403.304-3

► REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: **SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO**
RG.: **096.936 - SSP/DF**
CPF/MF.: **024.014.441-49**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Naturalidade: **Nova Resende – MG**
Estado Civil: **Casado**
Profissão: **Administrador de Empresa**
Endereço Completo: **SHIS QL 14, Conjunto 04, Casa 14 - Lago Sul - Brasília-DF**
Cargo e Função na Empresa: **Diretor Administrativo/Financeiro**

Aparecida de Goiania-GO, 08 de abril de 2.021

IPANEMA EMP. SERV. GER. TRANSP. LTDA.
SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO
DIRETOR
CPF/MF Nº 024.014.441-49
C.I. Nº 096.936 SSP/DF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021
PROCESSO Nº. 23070053282202071

QUADRO RESUMO DOS PREÇOS

ITEM	Especificação	SALÁRIO	Qtd. (postos)	Valor Unitário Mensal – R$	Valor Total Mensal – R$	Valor Total Anual – R$
1	Posto de Encarregado de Departamento / Almoxarife 44 horas semanais	R$ 1.432,00	50	R$ 2.966,64	R$ 148.332,00	R$ 1.779.984,00
2	Posto de Carregador 44 horas semanais	R$ 1.652,33	3	R$ 3.323,63	R$ 9.970,89	R$ 119.650,68
3	Diária sem Pernoite	-	50	R$ 94,30	R$ 392,92	R$ 4.715,00
4	Diária Com Pernoite	-	50	R$ 159,80	R$ 665,83	R$ 7.990,00
SUBTOTAL GRUPO 1					**R$ 159.361,64**	**R$ 1.912.339,68**

VALOR TOTAL MENSAL	**R$ 159.361,64**
(cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)mensal	
VALOR TOTAL ANUAL	**R$ 1.912.339,68**
(um milhão, novecentos e doze mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)anual	

Aparecida de Goiania-GO, 08 de abril de 2.021

IPANEMA EMP. SERV. GER. TRANSP. LTDA.
SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO
DIRETOR
CPF/MF Nº 024.014.441-49
C.I. Nº 096.936 SSP/DF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021
PROCESSO Nº. 23070053282202071

Categoria profissional:	**Posto de Encarregado de Departamento / Almoxarife 44 horas semanais**

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	08/04/2021
B	Município	Aparecida de Goiânia/GO
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
CARREGADOR	MÊS	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ALMOXARIFADO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4141-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 1.432,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de Departamnento / Almoxarife
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2020

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Salário Base	1	R$	1.432,00
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R$	-
G	Outros (Diárias)			
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$**	**1.432,00**

Recepcionista, Técnico em sonorização, Cerimonialista				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**	
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R$	119,29
B	Adicional de Férias	3,025%	R$	43,32
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,36%**	**R$**	**162,61**
C	Incidência do sbmódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,74%	R$	24,89
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**13,10%**	**R$**	**187,50**

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições						**%**	**VALOR (R$)**	
A	INSS					0,00%	R$	-
B	Salário Educação					2,50%	R$	35,80
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	**RAT**	3,00%	**FAT**	0,50000	1,50%	R$	21,48
D	SESC ou SESI					1,50%	R$	21,48
E	SENAI - SENAC					1,00%	R$	14,32
F	SEBRAE					0,60%	R$	8,59
G	INCRA					0,20%	R$	2,86
H	FGTS					8,00%	R$	114,56
TOTAL SUBMÓDULO 2.2						**15,30%**	**R$**	**219,09**

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R$)
A	Transporte	R$ 46,08
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R$ 295,90
C	Auxílio Saúde	R$ -
D	Auxílio Odonológico	R$ -
E	Seguro de Vida	R$ 2,54
F	Amparo Familiar	R$ -
G	Outros (Especificar)	R$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3	**R$ 344,52**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 187,50
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 219,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 344,52
	TOTAL DO MÓDULO 2	**R$ 751,11**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R$ 6,59
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R$ 0,53
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$ 28,64
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,21%	R$ 3,01
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	R$ 0,46
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$ 28,64
	TOTAL DO MÓDULO 3	**4,74%**	**R$ 67,87**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	R$ 129,95
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,03%	R$ 0,46
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,03%	R$ 0,50
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,04%	R$ 0,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R$ 0,48
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,05%	R$ 0,70
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,27%**	**R$ 132,69**

	Submódulo 4.2 - Intrajornada	%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**R$ -**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	R$ 132,69
4.2	Intrajornada	R$ -
	TOTAL DO MÓDULO 4	**R$ 132,69**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
5	**INSUMOS DIVERSOS**	**VALOR (R$)**
A	Uniformes	R$ 55,14
B	Materiais	R$ -
C	Equipamentos (Relógio de Ponto)	R$ 2,26
D	Outros (Especificar)	R$ -
	TOTAL DO MÓDULO 5	**R$ 57,40**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R$)	
A	Custos Indiretos	1,75%	R$	42,72
B	Lucro	1,50%	R$	37,26
C	TRIBUTOS	%	VALOR (R$)	
C.1	PIS	1,16%	R$	34,41
C.2	COFINS	5,36%	R$	159,01
C.3	ISS	4,00%	R$	118,67
C. 4	CPRB	4,50%	R$	133,50
	TOTAL DO MÓDULO 6	18,27%	R$	525,57

a)	Tributos % = To = ... 100	15,02%		
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...		R$	2.521,05
c)	Po / (1 - To) = P1 = ...		R$	2.966,64
	Valor dos Tributos = P1 - Po		R$	445,59

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$	1.432,00
B	Recepcionista, Técnico em sonorização, Cerimonialista	R$	751,11
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$	67,87
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$	132,69
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$	57,40
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R$	2.441,07
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$	525,57
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	R$	2.966,64

Aparecida de Goiania-GO, 08 de abril de 2.021

IPANEMA EMP. SERV. GER. TRANSP. LTDA.
SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO
DIRETOR
CPF/MF Nº 024.014.441-49
C.I. Nº 096.936 SSP/DF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021
PROCESSO Nº. 23070053282202071

Categoria profissional:	**Posto de Carregador 44 horas semanais**

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	08/04/2021
B	Município	Aparecida de Goiânia/GO
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
CARGA	MÊS	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	CARGA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7832-15
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 1.652,33
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Carregador
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2020

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Salário Base	1	R$	1.652,33
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R$	-
G	Outros (Diárias)			
	TOTAL DO MÓDULO 1		**R$**	**1.652,33**

Recepcionista, Técnico em sonorização, Cerimonialista				
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**	
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R$	137,64
B	Adicional de Férias	3,025%	R$	49,98
	SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1	**11,36%**	**R$**	**187,62**
C	Incidência do sbmódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,74%	R$	28,72
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**13,10%**	**R$**	**216,34**

	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições						**%**	**VALOR (R$)**	
A	INSS						0,00%	R$	-
B	Salário Educação						2,50%	R$	41,31
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	**RAT**	3,00%		**FAT**	0,50000	1,50%	R$	24,78
D	SESC ou SESI						1,50%	R$	24,78
E	SENAI - SENAC						1,00%	R$	16,52
F	SEBRAE						0,60%	R$	9,91
G	INCRA						0,20%	R$	3,30
H	FGTS						8,00%	R$	132,19
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2						**15,30%**	**R$**	**252,79**

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R$)
A	Transporte	R$ 32,86
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R$ 295,90
C	Auxílio Saúde	R$ -
D	Auxílio Odonológico	R$ -
E	Seguro de Vida	R$ 2,54
F	Amparo Familiar	R$ -
G	Outros (Especificar)	R$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3	**R$ 331,30**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 216,34
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 252,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 331,30
	TOTAL DO MÓDULO 2	**R$ 800,43**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R$ 7,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R$ 0,61
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$ 33,05
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,21%	R$ 3,47
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	R$ 0,53
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$ 33,05
	TOTAL DO MÓDULO 3	**4,74%**	**R$ 78,31**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	R$ 149,95
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,03%	R$ 0,53
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,03%	R$ 0,57
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,04%	R$ 0,69
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R$ 0,55
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,05%	R$ 0,80
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**9,27%**	**R$ 153,09**

	Submódulo 4.2 - Intrajornada	%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$ -
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**R$ -**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**VALOR (R$)**
4.1	Ausências Legais	R$ 153,09
4.2	Intrajornada	R$ -
	TOTAL DO MÓDULO 4	**R$ 153,09**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
5	**INSUMOS DIVERSOS**	**VALOR (R$)**
A	Uniformes	R$ 55,14
B	Materiais	R$ -
C	Equipamentos (Relógio de Ponto)	R$ 2,26
D	Outros (Especificar)	R$ -
	TOTAL DO MÓDULO 5	**R$ 57,40**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R$)	
A	Custos Indiretos	1,50%	R$	41,12
B	Lucro	1,50%	R$	41,74
C	TRIBUTOS	%	VALOR (R$)	
C.1	PIS	1,16%	R$	38,55
C.2	COFINS	5,36%	R$	178,15
C.3	ISS	4,00%	R$	132,95
C. 4	CPRB	4,50%	R$	149,56
	TOTAL DO MÓDULO 6	18,02%	R$	582,07

a)	Tributos % = To = ... / 100	15,02%		
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...		R$	2.824,42
c)	Po / (1 - To) = P1 = ...		R$	3.323,63
	Valor dos Tributos = P1 - Po		R$	499,21

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$	1.652,33
B	Recepcionista, Técnico em sonorização, Cerimonialista	R$	800,43
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$	78,31
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$	153,09
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$	57,40
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R$	2.741,56
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$	582,07
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	R$	3.323,63

Aparecida de Goiania-GO, 08 de abril de 2.021

IPANEMA EMP. SERV. GER. TRANSP. LTDA.
SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO
DIRETOR
CPF/MF Nº 024.014.441-49
C.I. Nº 096.936 SSP/DF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021
PROCESSO Nº. 23070053282202071

ANEXO III
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DIÁRIAS SEM PERNOITE				
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**	
	Total da Diária		**R$**	**80,00**
5	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**17,87%**	**R$**	**14,30**
A	Custos Indiretos	4,00%	R$	3,20
B	Tributos		R$	-
	B1. Tributos Federais (PIS)	1,16%	R$	0,93
	B1. Tributos Federais (COFINS)	5,36%	R$	4,29
	B2. Tributos Estaduais (ISS)	4,00%	R$	3,20
	B3. Tributos Municipais		R$	-
C	Lucro	3,35%	R$	2,68
	Total JATAÍ/GO		**R$**	**94,30**

DIÁRIAS COM PERNOITE				
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**	
	Total da Diária		**R$**	**140,00**
5	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**14,14%**	**R$**	**19,80**
A	Custos Indiretos	2,00%	R$	2,80
B	Tributos		R$	-
	B1. Tributos Federais (PIS)	1,16%	R$	1,62
	B1. Tributos Federais (COFINS)	5,36%	R$	7,50
	B2. Tributos Estaduais (ISS)	4,00%	R$	5,60
B	B3. Tributos Municipais		R$	-
C	Lucro	1,62%	R$	2,27
D	**Total JATAÍ/GO**		**R$**	**159,80**

Aparecida de Goiania-GO, 08 de abril de 2.021

IPANEMA EMP. SERV. GER. TRANSP. LTDA.
SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO
DIRETOR
CPF/MF Nº 024.014.441-49
C.I. Nº 096.936 SSP/DF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021
PROCESSO Nº. 23070053282202071

UNIFORME

CATEGORIA PROFISSIONAL	Encarregado de Departamento/Almoxarife e Carregador		
DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Calça	5	R$ 36,10	R$ 180,50
Camisa	5	R$ 55,00	R$ 275,00
Par de Meias	5	R$ 8,90	R$ 44,50
Par de sapatos	2	R$ 71,42	R$ 142,84
Cinto	1	R$ 11,50	R$ 11,50
Crachá	1	R$ 7,30	R$ 7,30
TOTAL POR EMPREGADO			**R$ 55,14**

DESCRIÇÃO	*VLR. UNIT.*	*QTDE*	*VLR. MÊS*
Relógio de Ponto	R$ 1.437,00	5	R$ 7.185,00
Licença de uso de Software	R$ -	1	R$ -
Implantação do Software	R$ -	1	R$ -
Treinamento	R$ -	1	R$ -
VALOR MENSAL			**R$ 7.185,00**
VALOR TOTAL DEPRECIADO			**R$ 119,75**
VALOR TOTAL DIVIDIDO POR FUNCIONÁRIOS			**R$ 2,26**

Aparecida de Goiania-GO, 08 de abril de 2.021

IPANEMA EMP. SERV. GER. TRANSP. LTDA.
SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO
DIRETOR
CPF/MF Nº 024.014.441-49
C.I. Nº 096.936 SSP/DF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021
PROCESSO Nº. 23070053282202071

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS COM A DESONERAÇÃO (Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011)

Submódulo 2.1 – 13º Salário, e Adicional de Férias		
A	**13º Salário** - Fundamentação Legal: CF /1988 (art. 7º, Inciso VIII), Lei nº 4.090/1962 (art. 1º ao 3º), Lei nº 7.787/1989 (art. 1º § único), Acórdão 1753/2008-TCU e Apelação Cível 303419-TRF 3ª Região. (1 / 12) = 0,833 * 100 = **8,33%**	**8,33%**
B	**Adicional de Férias -** Fundamentação Legal: Constituição Federal (art. 7º, inciso XVII)	**3,025%**
C	**Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adiconal de Férias**	**1,74%**
		13,10%

Submódulo 2.2 – GPS, FGTS E Outras Contribuições		
A	**INSS** - Fundamentação Legal: Lei nº 8.212/1991 (art. 22, inciso I) e Acórdão 1753/2008-TCU	**0,00%**
B	**SESI ou SESC ou SEST** - Fundamentação Legal: Decreto-Lei nº 9.853/1946 (art. 3º), Lei 8.036/1990 (art. 30), Acórdãos 1753/2008 e 3037/2009-TCU	**1,50%**
C	**SENAI ou SENAC ou SENAT** - Fundamentação Legal: Decreto-Lei nº 2.318/86, Acórdãos 1753/2008 e 3037/2009-TCU	**1,00%**
D	**INCRA** - Fundamentação Legal: Decreto-Lei nº 1146/1970 (art. 1º, inciso I) e Acórdão 1753/2008-TCU	**0,20%**
E	**Salário Educação** - Fundamentação Legal: Decreto-Lei nº 87043/1982 (art. 3º, inciso I), Lei nº 11.494/2007, Constituição Federal (art. 212 § 5º) e Acórdão 1753-TCU	**2,50%**
F	**FGTS** - Fundamentação Legal: Lei nº 8.36/1990 (art. 15), Constituição Federal (art. 7º, inciso III), IN nº 84/2012-MT e Acórdão 1753/2008-TCU	**8,00%**
G	**RAT ou antigo SAT/INSS** Fundamentação Legal: Lei nº 8.212/1991 (art. 22, inciso II, alíneas "b" e "c"), Decreto nº 6.042/2007 (alíquotas do SAT em função do FAP), Decreto nº 6.957/2009 (alíquotas do SAT em função do FAP, Resolução nº 1.316/2010-MPS/CNPS (Anexo), Acórdão 1753/2008-TCU e Súmula nº 351/2008-STJ - **(3,00% x 0,50 = 1,50%)**	**1,50%**
H	**SEBRAE** - Fundamentação Legal: Lei nº 8.029/1990 (art. 8º), Acórdãos 1753/2008, 2554/2010, 3191/2007, 3037/2009 e 1442/2010 –TCU	**0,60%**
		15,30%

Módulo 3 – Provisão para Rescisão:		
A	**Aviso Prévio Indenizado** - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com nossas informações, cerca de 0,55% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Assim a provisão necessária será somente para estes empregados, pois os demais receberão o aviso prévio trabalhado quando findar o contrato. Logo a provisão representa: (1 ÷ 12 x 0,055 x 100) = **0,46%**.	**0,46%**

B	**Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado** - FGTS 8,00% * 0,46% = **0,04%**	**0,04%**
C	**Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado** - Fundamentação Legal: Art. 18 §1º da Lei nº 8.036/90 e art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001 - 8% = montante a ser recolhido mensalmente a título de FGTS; 50% = multa relativa ao FGTS para a rescisão sem justa causa 100% = Remuneração.	**2,00%**
D	**Aviso Prévio Trabalhado** - Art. 477, 487, 488 e 491 da CLT. Art. 7º, Inciso XXI da Constituição Federal;	**0,21%**
E	**Incidência dos Encargos do Sbmódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado** - FGTS 15,30% * 0,21% = **0,03%**	**0,03%**
F	**Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado** - Fundamentação Legal: Art. 18 §1º da Lei nº 8.036/90 e art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001 - 8% = montante a ser recolhido mensalmente a título de FGTS; 50% = multa relativa ao FGTS para a rescisão sem justa causa 100% = Remuneração.	**2,00%**
		4,74%

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

A	**Substituto na cobertura de férias**	**9,075%**
B	**Ausências Legais** - Fundamentação Legal: CLT (art. 131 inciso I, art. 473 incisos I ao IX e art. 822), Acórdão 1753/2008- TCU, Súmula 89-TST e Resolução 98/2009-CNJ – 7 = números de dias da semana; 30 = número de dias no mês; 12 = número de meses no ano; 1,50% = média de trabalhadores que são pais durante o ano, de acordo com estatísticas do IBGE; 100% = Remuneração - [(7/30)/12*]*1,5% = **0,03%**	**0,03%**
C	**Licença Paternidade** - Fundamentação Legal: Constituição Federal (ato das disposições constitucionais, art. 7º inciso XVII e art. 10, Acórdão 1753/2008-TCU, Resolução 98/2009-CNJ e Lei nº 13.257/2016. 5 = números de dias em que o empregado não trabalha e a Contratada o remunera; 30 = número de dias no mês; 12 = número de meses no ano; 2% = média de trabalhadores que são pais durante o ano, de acordo com estatísticas do IBGE; 100% = Remuneração - [(5/30)/12*]*2% = **0,03%**	**0,03%**
D	**Ausência por Acidente de Trabalho** - Fundamentação Legal: Arts. 19 a 21 e art. 26 da Lei nº 8.213/1991, Súmula 46-TST e Resolução 121/2003-TST. 15= número de dias em que o empregado repousa e a Contratada o remunera; 30 = número de dias no mês; 12 = número de meses no ano; 1% = média de trabalhadores que sofrem acidente durante o ano, de acordo com estatísticas do IBGE - ((15/30)/12)*1% = **0,04%**	**0,04%**
E	**Afastamento Maternidade** - Fundamentação Legal: Constituição Federal (art. 7, inciso XVIII e 201) CLT (art. 392) e Orientações Jurisprudenciais SDI1 44 e SDI1 30) 11,11% = 0,1111 (custo sobre os salários das férias integrais da gestante – 0,033 = dado estatístico de que 0,33% de empregadas se afastam por licença maternidade; 0,3333 = 4 meses ao ano = 4/12 = período em um ano que se referem às férias proporcionais ora calculadas; 100% = Remuneração ((1/12*4) + (1,33/12*4)/12)*0,08% = **0,03%**	**0,03%**
F	**Ausência por Doença** - Fundamentação Legal: CLT (art. 131 inciso III, art. 201 inciso I e art. 476), Lei nº 8.213/1991 (art. 18 inciso I e art. 59 ao 63), Acórdão 1753/2008-TCU e Resolução 98/2009-CNJ – 07 = números de dias da semana; 30 = números de dias no mês 2,5 média de faltas anuais de cada trabalhador motivadas por doença; 12 = números de meses no ano; - Fórmula [(7 / 30) / 12] * 2,5 = **0,05%**	**0,05%**
		9,27%

TOTAL DOS ENCARGOS	**42,40%**

C	TRIBUTOS	
C1	**Tributos Federais – PIS** - Fundamentação Legal: art. 1o da Lei Complementar no 7, de 7 de setembro de 1970 e art. 239 da Constituição Federal.	**1,16%**
C2	**Tributos Federais – COFINS** - Fundamentação Legal: Lei Complementar no 70,de 30 de dezembro de 1991.	**5,36%**
C3	**Tributos Municipais (ISS)** - Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 116/2003.	**4,00%**
C4	**CPRB**	**4,50%**
Total - Tributos (R$) - Fundamentação Legal: Regime de tributação baseada no lucro presumido. Instrução Normativa SRF no 28, de 1978, e demais atos legais e infra legais posteriores e Caderno Técnico de contratação de serviços de vigilância, também do MPOG, referente ao ano de 2015.		**15,02%**

Aparecida de Goiania-GO, 08 de abril de 2.021

IPANEMA EMP. SERV. GER. TRANSP. LTDA.
SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO
DIRETOR
CPF/MF Nº 024.014.441-49
C.I. Nº 096.936 SSP/DF

B	**Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado** - FGTS 8,00% * 0,46% = **0,04%**	**0,04%**
C	**Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado** - Fundamentação Legal: Art. 18 §1º da Lei nº 8.036/90 e art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001 - 8% = montante a ser recolhido mensalmente a título de FGTS; 50% = multa relativa ao FGTS para a rescisão sem justa causa 100% = Remuneração.	**2,00%**
D	**Aviso Prévio Trabalhado** - Art. 477, 487, 488 e 491 da CLT. Art. 7º, Inciso XXI da Constituição Federal;	**0,21%**
E	**Incidência dos Encargos do Sbmódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado** - FGTS 35,30% * 0,21% = **0,07%**	**0,07%**
F	**Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado** - Fundamentação Legal: Art. 18 §1º da Lei nº 8.036/90 e art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001 - 8% = montante a ser recolhido mensalmente a título de FGTS; 50% = multa relativa ao FGTS para a rescisão sem justa causa 100% = Remuneração.	**2,00%**
		4,78%

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

A	**Substituto na cobertura de férias**	**9,075%**
B	**Ausências Legais** - Fundamentação Legal: CLT (art. 131 inciso I, art. 473 incisos I ao IX e art. 822), Acórdão 1753/2008- TCU, Súmula 89-TST e Resolução 98/2009-CNJ – 7 = números de dias da semana; 30 = número de dias no mês; 12 = número de meses no ano; 1,50% = média de trabalhadores que são pais durante o ano, de acordo com estatísticas do IBGE; 100% = Remuneração - [(7/30)/12*]*1,5% = **0,03%**	**0,03%**
C	**Licença Paternidade** - Fundamentação Legal: Constituição Federal (ato das disposições constitucionais, art. 7º inciso XVII e art. 10, Acórdão 1753/2008-TCU, Resolução 98/2009-CNJ e Lei nº 13.257/2016. 5 = números de dias em que o empregado não trabalha e a Contratada o remunera; 30 = número de dias no mês; 12 = número de meses no ano; 2% = média de trabalhadores que são pais durante o ano, de acordo com estatísticas do IBGE; 100% = Remuneração - [(5/30)/12*]*2% = **0,03%**	**0,03%**
D	**Ausência por Acidente de Trabalho** - Fundamentação Legal: Arts. 19 a 21 e art. 26 da Lei nº 8.213/1991, Súmula 46-TST e Resolução 121/2003-TST. 15= número de dias em que o empregado repousa e a Contratada o remunera; 30 = número de dias no mês; 12 = número de meses no ano; 1% = média de trabalhadores que sofrem acidente durante o ano, de acordo com estatísticas do IBGE - ((15/30)/12)*1% = **0,04%**	**0,04%**
E	**Afastamento Maternidade** - Fundamentação Legal: Constituição Federal (art. 7, inciso XVIII e 201) CLT (art. 392) e Orientações Jurisprudenciais SDI1 44 e SDI1 30) 11,11% = 0,1111 (custo sobre os salários das férias integrais da gestante – 0,033 = dado estatístico de que 0,33% de empregadas se afastam por licença maternidade; 0,3333 = 4 meses ao ano = 4/12 = período em um ano que se referem às férias proporcionais ora calculadas; 100% = Remuneração ((1/12*4) + (1,33/12*4)/12)*0,08% = **0,03%**	**0,03%**
F	**Ausência por Doença** - Fundamentação Legal: CLT (art. 131 inciso III, art. 201 inciso I e art. 476), Lei nº 8.213/1991 (art. 18 inciso I e art. 59 ao 63), Acórdão 1753/2008-TCU e Resolução 98/2009-CNJ – 07 = números de dias da semana; 30 = números de dias no mês 2,5 média de faltas anuais de cada trabalhador motivadas por doença; 12 = números de meses no ano; - Fórmula [(7 / 30) / 12] * 2,5 = **0,05%**	**0,05%**
		9,27%

TOTAL DOS ENCARGOS	**64,72%**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021
PROCESSO Nº. 23070053282202071

PLANILHA DEMONSTRATIVAS DOS ENCARGOS SOCIAIS SEM A DESONERAÇÃO (Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011)

Submódulo 2.1 – 13º Salário, e Adicional de Férias		
A	**13º Salário** - Fundamentação Legal: CF /1988 (art. 7º, Inciso VIII), Lei nº 4.090/1962 (art. 1º ao 3º), Lei nº 7.787/1989 (art. 1º § único), Acórdão 1753/2008-TCU e Apelação Cível 303419-TRF 3ª Região. (1 / 12) = 0,833 * 100 = **8,33%**	**8,33%**
B	**Adicional de Férias -** Fundamentação Legal: Constituição Federal (art. 7º, inciso XVII)	**3,025%**
C	**Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adiconal de Férias**	**4,01%**
		15,37%

Submódulo 2.2 – GPS, FGTS E Outras Contribuições		
A	**INSS** - Fundamentação Legal: Lei nº 8.212/1991 (art. 22, inciso I) e Acórdão 1753/2008-TCU	**20,00%**
B	**SESI ou SESC ou SEST** - Fundamentação Legal: Decreto-Lei nº 9.853/1946 (art. 3º), Lei 8.036/1990 (art. 30), Acórdãos 1753/2008 e 3037/2009-TCU	**1,50%**
C	**SENAI ou SENAC ou SENAT** - Fundamentação Legal: Decreto-Lei nº 2.318/86, Acórdãos 1753/2008 e 3037/2009-TCU	**1,00%**
D	**INCRA** - Fundamentação Legal: Decreto-Lei nº 1146/1970 (art. 1º, inciso I) e Acórdão 1753/2008-TCU	**0,20%**
E	**Salário Educação** - Fundamentação Legal: Decreto-Lei nº 87043/1982 (art. 3º, inciso I), Lei nº 11.494/2007, Constituição Federal (art. 212 § 5º) e Acórdão 1753-TCU	**2,50%**
F	**FGTS** - Fundamentação Legal: Lei nº 8.36/1990 (art. 15), Constituição Federal (art. 7º, inciso III), IN nº 84/2012-MT e Acórdão 1753/2008-TCU	**8,00%**
G	**RAT ou antigo SAT/INSS** Fundamentação Legal: Lei nº 8.212/1991 (art. 22, inciso II, alíneas "b" e "c"), Decreto nº 6.042/2007 (alíquotas do SAT em função do FAP), Decreto nº 6.957/2009 (alíquotas do SAT em função do FAP, Resolução nº 1.316/2010-MPS/CNPS (Anexo), Acórdão 1753/2008-TCU e Súmula nº 351/2008-STJ - **(3,00% x 0,50 = 1,50%)**	**1,50%**
H	**SEBRAE** - Fundamentação Legal: Lei nº 8.029/1990 (art. 8º), Acórdãos 1753/2008, 2554/2010, 3191/2007, 3037/2009 e 1442/2010 –TCU	**0,60%**
		35,30%

Módulo 3 – Provisão para Rescisão:		
A	**Aviso Prévio Indenizado** - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com nossas informações, cerca de 0,55% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Assim a provisão necessária será somente para estes empregados, pois os demais receberão o aviso prévio trabalhado quando findar o contrato. Logo a provisão representa: (1 ÷ 12 x 0,055 x 100) = **0,46%**.	**0,46%**

C	TRIBUTOS	
C1	**Tributos Federais – PIS** - Fundamentação Legal: art. 1o da Lei Complementar no 7, de 7 de setembro de 1970 e art. 239 da Constituição Federal.	**1,16%**
C2	**Tributos Federais – COFINS** - Fundamentação Legal: Lei Complementar no 70,de 30 de dezembro de 1991.	**5,36%**
C3	**Tributos Municipais (ISS)** - Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 116/2003.	**4,00%**
Total - Tributos (R$) - Fundamentação Legal: Regime de tributação baseada no lucro presumido. Instrução Normativa SRF no 28, de 1978, e demais atos legais e infra legais posteriores e Caderno Técnico de contratação de serviços de vigilância, também do MPOG, referente ao ano de 2015.		**10,52%**

Aparecida de Goiania-GO, 08 de abril de 2.021

IPANEMA EMP. SERV. GER. TRANSP. LTDA.
SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO
DIRETOR
CPF/MF Nº 024.014.441-49
C.I. Nº 096.936 SSP/DF